

CORREIO
ECONÔMICO



Projeção para o PIB variou de 1,92% para 1,93%

Mercado financeiro reduz previsão da inflação para 5% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referência oficial da inflação no país, passou de 5,01% para 5% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta terça-feira (8), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos. A previsão está acima do intervalo da meta que deve ser perseguida pelo BC. Estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%. No mês de julho, os alimentos ficaram mais baratos e contribuíram para que a inflação oficial perdesse força pelo quarto mês seguido e fechar em 0,07%, segundo o IBGE.

Dinheiro esquecido nos bancos atinge R\$ 5,6 bi

O total de dinheiro “esquecido” em bancos e outras instituições financeiras chegou a R\$ 5,65 bilhões em julho, segundo dados divulgados pelo Banco Central (BC) nesta terça-feira (8). O valor representa alta em relação aos R\$ 5,12 bilhões registrados em junho. Do montante disponível, R\$ 4,25 bilhões pertencem a 23,57 milhões de pessoas físicas. Outros R\$ 1,40 bilhão podem ser resgatados por aproximadamente 2,19 milhões de empresas.

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL



Mais de 23 milhões de pessoas físicas têm valores a receber

Pix: Cobrança automática mais simples

O Banco Central (BC) atualizou o Pix. As versões 2.10.0 do MPI e da API Pix incorporam melhorias técnicas de gerenciamento de recorrências do Pix Automático, como pagamentos de mensalidades de academia, escolas e serviços de streamings, assim como alguns ajustes textuais para maior clareza, atendendo a necessidades identificadas pelo BC nas interações com o mercado ao longo do primeiro ano do produto. Os ajustes já entraram em vigor para os usuários em todo o país

Versão 2.10.0 da modalidade econômica

A mudança está explicada na Instrução Normativa BCB 769, que divulga a versão 2.10.0 do Manual de Padrões para Iniciação do Pix (MPI). O documento, que integra o Regulamento do Pix, detalha as funcionalidades de iniciação de pagamentos do Pix, incluindo as especificações dos QR Codes . Além disso, apresenta a especificação da API Pix, cuja versão 2.10.0 também foi publicada nessa mesma data.

Indústria na Índia I

Para ampliar a inserção internacional do setor produtivo brasileiro e debater regras de comércio, investimentos e cooperação entre economias emergentes, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) promove até o próximo dia 12 de setembro, uma missão empresarial estratégica ao BRICS em Nova Déli, na Índia.

Indústria na Índia II

A comitiva brasileira reúne 20 representantes de 10 setores da indústria nacional, engajados em uma ampla agenda de negócios, inovação e governança. A iniciativa é realizada em parceria com a Embratur. As agendas na Índia ocorrem em um momento de reorganização das cadeias produtivas globais.

Comércio ilegal I

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) aderiu ao Movimento Brasil Legal, iniciativa que reúne mais de 40 instituições em torno do fortalecimento do combate à pirataria, ao contrabando, à falsificação e todas as formas de comércio ilegal. Representantes de empresas e instituições estiveram reunidos no Congresso Nacional.

Comércio ilegal II

O grupo divulgou um manifesto que reúne 10 pactos de Estado contra o mercado ilegal e a favor da soberania econômica. Segundo o documento, a defesa do desenvolvimento nacional, a geração de empregos formais e a competitividade da economia exigem o fortalecimento das ações de combate ao mercado ilegal e ao crime organizado.

Mulher de Negócios I

Treze empreendedoras potiguares foram reconhecidas, nesta quinta-feira (3), na etapa estadual do Prêmio Sebrae Mulher de Negócios 2026. A premiação destacou histórias de mulheres que transformaram desafios e oportunidades em negócios com capacidade de gerar renda, inovação e desenvolvimento.

Mulher de Negócios II

O anúncio das vencedoras integrou a programação do 4º Fórum Rede Mulher de Valor, promovido pela CDL Natal em parceria com o Sebrae-RN. Com o tema “Liderança, o sol que nos une”, o encontro reuniu empreendedoras, empresárias, gestoras e lideranças para debater caminhos para o crescimento dos negócios.



Especialista esclarece efeitos para consumidores e empresas

Desenrola: quem tem dívida ainda pode renegociar?

MP perdeu validade após não ser aprovada pelo Congresso

Da Redação

A perda de validade da Medida Provisória que criou o Novo Desenrola Brasil acende uma série de dúvidas para brasileiros que estavam endividados, já haviam iniciado uma renegociação ou pretendiam aderir ao programa. A MP 1.355/2026, editada em maio, não foi convertida em lei pelo Congresso e perdeu a validade em 31 de agosto. A formalização do fim da vigência foi publicada na terça (8) no Diário Oficial da União.

O programa havia sido criado para facilitar a renegociação de dívidas de famílias, estabelecendo mecanismos específicos para reequilibrar a situação financeira dos devedores. Durante sua vigência, a medida permitia, entre outras regras, a reestruturação de determinadas dívidas de até R\$ 15 mil por instituição financeira, com condições específicas de juros e parcelamento.

Agora, com a caducidade da MP, uma das principais dúvidas é o que acontece com as relações jurídicas constituídas enquanto a norma estava em vigor. A perda de validade da medida não significa, necessariamente, que acordos já formalizados simplesmente deixam de existir, explica o

advogado Bruno Durão, especialista em Direito Empresarial e questões relacionadas a relações contratuais e financeiras.

Segundo o especialista, é importante diferenciar quem já formalizou uma renegociação de quem apenas pretendia aderir ao programa ou iniciou tratativas com uma instituição financeira.

“Quando uma medida provisória perde eficácia, é preciso analisar separadamente os efeitos produzidos durante o período em que ela esteve vigente. Um contrato ou acordo já formalizado não deve ser tratado da mesma maneira que uma simples expectativa de contratação ou uma negociação que ainda não havia sido concluída”, explica Bruno Durão.

A situação também exige atenção de quem estava contando com as condições do programa, mas ainda não havia conseguido fechar um acordo com o banco. Nesse caso, a existência de uma expectativa de renegociação não significa necessariamente que o consumidor tenha adquirido o direito às condições previstas na MP. Para quem ainda está endividado, a orientação é não esperar uma nova medida para buscar alternativas, afirma o advogado.